

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 234916 DOE: nº33474 de 06 de Outubro de 2017.DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 **Onde se lê:** em consonância com o disposto no art. 26 inciso IV, da Lei nº8.666/93 **Leia-se:** em consonância com o disposto no art. 24 inciso IV, da Lei nº8.666/93 Ordenadora:Cilene Moreira Sabino de Oliveira -Presidente da JUCEPA

Protocolo: 236127

ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 234910 DOE: nº33474 de 06 de Outubro de 2017.DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 **Onde se lê:** em consonância com o disposto no art. 24 inciso XXII, da Lei nº8.666/93 **Leia-se:** em consonância com o disposto no art. 24 inciso IV, C/C Art. 26 da Lei nº8.666/93 Ordenadora:Cilene Moreira Sabino de Oliveira -Presidente da JUCEPA

Protocolo: 236144

DIÁRIA

PORTARIA Nº457/17 de 10.10.2017. Art. 1º CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) para o servidor, Aiua Reis Queiroz, Gerente de Projetos, matrícula nº 57225310/1, CPF nº 948.242.402-63, no período de 04 a 05/10/17, para participar da reunião de trabalho do integrador Pará, no município de Marabá/ Pa, conforme processo nº. 2017/424704. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

Protocolo: 236079

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO Publicação Diário Oficial do Estado Nº33475 Protocolo nº235238– Publicada em 09/10/2016 DO TERMO DE DISPENSA DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2017.Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente

Protocolo: 236121

TORNAR SEM EFEITO Publicação Diário Oficial do Estado Nº33475 Protocolo nº235224– Publicada em 09/10/2016.Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente.

Protocolo: 236114

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº.461/17 de 10.10.2017. Art. 1º NOMEAR o servidor CASEMIRO JUNIOR MARINHO AGUIAR, CPF nº 864.675.902-44, para o cargo de Coordenador Regional, GEP-DAS.0.11.3, a partir de 09/10/2017, nesta JUCEPA, conforme Processo Administrativo nº 2017/428915.. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

Protocolo: 236080

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

DESIGNAR SERVIDOR

DESIGNAÇÃO EQUIPE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017 PORTARIA Nº 76/2017-NEPMV

O Diretor Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 8.096/2015 e Lei Estadual nº 8.404/2016, de 13 de outubro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores, IDNALDO JOSÉ LOPES DE ABREU matrícula 54193851/1, JÂNIO DE OLIVEIRA VERÍSSIMO, matrícula nº 5918027/1, o primeiro para exercer a função de pregoeiro e o segundo equipe de apoio, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017/NEPMV, destinado à escolha da menor proposta de preço global, referente à Aquisição de equipamentos de informática para o fortalecimento da gestão ambiental municipal e o Núcleo de Monitoramento e Fiscalização Ambiental conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017– NEPMV e seus anexos..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 05 de outubro de 2017.

EDSON DUARTE DE JESUS

Diretor Geral em Exercício do Núcleo Executor do

Programa Municípios Verdes – NEPMV

Protocolo: 235902

AVISO DE LICITAÇÃO

UNIDADE: **Núcleo de Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV**

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 006/2017/NEPMV**

OBJETO: **A presente licitação destina-se à escolha da menor proposta de preço global por item, referente à Aquisição de equipamentos de informática para o fortalecimento da gestão ambiental municipal e o Núcleo de Monitoramento e Fiscalização Ambiental conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017– NEPMV e seus anexos.**

DATA DA ABERTURA: **26/10/2017 Horário: 08h00min (horário de Brasília).**

LOCAL: **Compras Governamentais - (www.comprasgovernamentais.gov.br)**

UASG: **926448**

OBS: O Edital encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br (mural de licitações) a partir do dia 11/10/2017, qualquer informação através do fone: (91) 3110-2550 / Ramal: 2576 ou 2574. O Pregoeiro.

Protocolo: 235900

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 557/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração e reestruturação da portaria nº 176 de 24 de março de 2014, que constitui o Núcleo Técnico para gerenciamento do contrato de colaboração financeira não reembolsável, promovido com recursos do Fundo para o Desenvolvimento Regional com recursos da Desestatização – FRD, derivado do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável, nº 10.2.0704.1, firmado entre o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o Estado do Pará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 03/10/2016, publicado no DOE nº. 33.225, de 04/10/2016,

CONSIDERANDO o Memorando nº 46/2017/DIPLA/SEDOP

CONSIDERANDO a competência dos Secretários de Estado prevista na constituição do Estado do Pará, notadamente em seu artigo 138, parágrafo único, inciso V;

CONSIDERANDO a implementação dos investimentos programados com recursos do Fundo para o Desenvolvimento Regional com recursos da Desestatização – FRD, que está sendo executado pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, por meio do Contrato BNDES nº 10.2.0704.1, celebrado entre o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o Estado do Pará;

CONSIDERANDO o que dispõe a Cláusula Terceira, inciso XVI, alterada através do aditivo nº 1 do Contrato BNDES nº 10.2.0704.1, que impõe a constituição de um Núcleo Técnico durante a vigência do contrato para gerenciamento do PROGRAMA DE INVESTIMENTOS de que trata a Cláusula Primeira, que compreenda, inclusive, instância decisória de caráter técnico, e que assegure adequada representatividade aos municípios mencionados na Primeira Cláusula no que se refere à liberação final acerca dos projetos a serem apoiados no âmbito do programa;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir NÚCLEO TÉCNICO para gerenciamento do contrato de colaboração financeira não reembolsável, promovido com recursos do Fundo para o Desenvolvimento Regional com recursos da Desestatização – FRD, derivado do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável, nº 10.2.0704.1, firmado entre o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o Estado do Pará.

Art. 2º. Compete ao Núcleo Técnico a que se refere o artigo 1º: I - Selecionar e avaliar os projetos a serem executados nos municípios que serão beneficiados pelo programa, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato BNDES nº 10.2.0704.1;

II – Elaborar e encaminhar ao BNDES relatório sucinto dos projetos selecionados e avaliados, que deverá conter breve descrição dos projetos, valor do investimento (e participação prevista com recursos do presente contrato), prazo de conclusão e comprovação da regularidade ambiental, entre outros documentos solicitados pelo BNDES;

III - Encaminhar ao BNDES relatórios trimestrais de progresso físico-financeiro dos projetos financiados, conforme modelo fornecido pelo BNDES (QUF - Quadro de Usos e Fontes, RED – Relatório de Desempenho, Cronograma de Desembolso, Ficha Descritiva com a análise qualitativa de desvios e de aspectos relevantes e críticos de seu andamento);

IV- Encaminhar todos os instrumentos publicados referentes a estes projetos;

V- Encaminhar cópia de toda documentação contábil e financeira; VI- Acompanhar e avaliar o cumprimento das normativas que regem o Contrato BNDES n. 10.2.0704.1;

VII- Funcionar como interlocutor principal entre a equipe operacional do BNDES, gerenciar a implantação dos projetos e acompanhar seus resultados;

VIII- Executar todos os procedimentos exigidos pelo BNDES, previstos no Contrato BNDES n. 10.2.0704.1, para a efetiva prestação de contas do mencionado contrato.

Parágrafo único. Para atendimento da obrigação estabelecida no inciso II, deverá ser adotado formulário padrão, encontrado no Anexo I ao contrato celebrado entre o BNDES e o Estado do Pará. Art. 3º. A gestão do Núcleo técnico é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, competindo definir normas e procedimentos para a implementação e andamento do programa de investimentos. Art. 4º. O Núcleo Técnico de que trata o artigo 1º, será composto pelos seguintes representantes:

I- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO - Secretário Adjunto de Obras e VANIA LUCIA DA ROCHA ALVES - Técnico em Gestão de Obras Públicas – Arquiteto;

II- Diretoria de Planejamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas: LUCIANA CORREA DE SOUSA - Diretor e ELIAMARA SOUSA SILVA - Assessor;

III- Diretoria Financeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas: MARGARETE GOMES NEVES - Diretor;

IV- Diretoria Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas: CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE - Diretor;

V- Coordenadoria de Obras Civas e Mobilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas: RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA - Coordenador,

II- Associação dos Municípios do Araguaia, Tocantins e Carajás-AMAT: PEDRO PATRICIO DE MEDEIROS – Presidente.

Art. 5º. O presente Núcleo Técnico funcionará como instância técnica e decisória, assegurada a manifestação de quaisquer dos Municípios mencionados na Cláusula Primeira do Contrato BNDES n. 10.2.0704.1.

Art. 6º. O encerramento das atividades e atribuições do Núcleo Técnico a que se refere a presente Portaria se dará após a integral comprovação física e financeira da aplicação dos recursos objeto do Contrato BNDES n. 10.2.0704.1.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as portarias anteriores que instituíram Núcleos Técnicos para o contrato BNDES nº. 10.2.0704.1. Portaria nº 874/2012 de 29 de novembro de 2012 e Portaria nº 176, de 24 de março de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RUY KLAUTAU DE MENDONÇA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 236213

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

A Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 542/2017, torna pública a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017, tipo “Menor Preço Global do Item”, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PODAGEM E SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO PRÓXIMA DAS LINHAS AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PARQUE ESTADUAL DO UTINGA (PEUT) NO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, conforme especificações contidas no Termo de Referência Técnica - Anexo I deste Edital. A abertura realizar-se-á no dia 30 de Outubro de 2017, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília), no sítio www.comprasnet.gov.br UASG 925802. O Edital encontra-se disponível na internet nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.cosanpa.pa.gov.br, contatos pelo telefone (91) 3202-